

PORTARIA Nº 235, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.000380.2021-60, de 3 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR o servidor DANTE HENRIQUE MOURA, Matrícula SIAPE nº 277148, do encargo de SUBSTITUTO EVENTUAL, do cargo de confiança de Reitor - CD.1, integrante da Estrutura Administrativa da Reitoria, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 155/2021 - RE/IFRN, de 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 236, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.000380.2021-60, de 3 de fevereiro de 2021; e CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Portaria nº 235/2021-RE/IFRN, de 3 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR a servidora ANTONIA FRANCIMAR DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2103034, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer, na qualidade de SUBSTITUTO EVENTUAL, o cargo de confiança de Reitor-CD.1, integrante da Estrutura Administrativa da Reitoria.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE**PORTARIA Nº 26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1800/2020-RE/IFRN, de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2020, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23058.000010.2021-18, de 4/1/2021, resolve:

I - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada neste Campus Natal-Zona Norte, para assumir o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste Campus.

Servidor		Cargo de Confiança		
Matrícula SIAPE	Nome	Código	Denominação	Cadeia Hierárquica
1674269	Etiene Figueiredo Ferreira	FG.2	Coordenadora de Atividades Estudantis	DG/ZN

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBÁ

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

REVOGAR a portaria nº 251/2019, referente a designação da servidora CRISTIANE BRAUNER, matrícula SIAPE nº 1982614, para exercer o encargo de Ordenadora de Despesas Interina, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares da Ordenadora de Despesas Titular e do Ordenador de Despesas Substituto, simultaneamente.

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 174, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.017193/2020-32, resolve:

Art. 1º CONCEDER pensão temporária ao Sr. ROGÉRIO DELBONI HADDAD JÚNIOR, filho menor do servidor falecido ROGÉRIO DELBONE HADDAD, SIAPE nº 2238514, com fundamento no Art. 215 e alínea "a", do inciso IV, do Art. 217, ambos da Lei nº 8.112/1990, c/c §7º do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data de 12/11/2020, conforme o inciso I, do Art. 219, e cessará em 8/11/2022, conforme disposto no inciso IV, do Art. 222, ambos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

PORTARIA Nº 175, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.017193/2020-32, resolve:

Art. 1º CONCEDER pensão temporária ao Sr. JOÃO VITOR DELBONE HADDAD, filho menor do servidor falecido ROGÉRIO DELBONE HADDAD, SIAPE nº 2238514, com fundamento no Art. 215 e alínea "a", do inciso IV, do Art. 217, ambos da Lei nº 8.112/1990, c/c §7º do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data de 12/11/2020, conforme o inciso I, do Art. 219, e cessará em 16/11/2029, conforme disposto no inciso IV, do Art. 222, ambos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

PORTARIA Nº 176, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de

29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.017193/2020-32, resolve:

Art. 1º CONCEDER pensão temporária à Srta. SOPHIA MARIS DELBONE HADDAD, filha menor do servidor falecido ROGÉRIO DELBONE HADDAD, SIAPE nº 2238514, com fundamento no Art. 215 e alínea "a", do inciso IV, do Art. 217, ambos da Lei nº 8.112/1990, c/c §7º do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data de 12/11/2020, conforme o inciso I, do Art. 219, e cessará em 26/8/2033, conforme disposto no inciso IV, do Art. 222, ambos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 23305.000175.2021-21, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA compulsória, ao servidor RODOLFO BUTCHER, mat. SIAPE nº 1556055, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível 402, do Quadro Permanente deste IFSP, lotado no Campus Pirituba/SP; com base no artigo 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Com proventos calculados com base no art. 26, § 4º, inciso I, da EC 103/2019, média aritmética.

DECLARAR, a existência de 01 (uma) vaga de Professor EBTT.

EDUARDO ANTONIO MODENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO****PORTARIA Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000214/2021-74, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de dezembro de 2020, JONAS AUGUSTO CARDOSO DA SILVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2269877, da função de Vice-Diretor da Faculdade de Nutrição/FANUT, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
Em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**PORTARIA Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e com base na Portaria nº 205/2020 - MEC, de 6 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e nº 8.259, de 29 de maio de 2014, resolve:

Nomear, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, MARINA ROSADO DOS SANTOS, habilitada em concurso público homologado em 07/05/2018 para o cargo de Assistente Social, Nível Superior, Classificação E, Capacitação 1, Padrão 01, em regime de 40 horas semanais, com lotação no Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato Rodemburg de Medeiros Neto desta Universidade, em vaga de código nº 0978341.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Em exercício

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 100, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PRODEP nº 10/2011, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 23066.01914/2021-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a TÂNIA CONCEIÇÃO FREIRE LOBO, matrícula SIAPE nº 0287855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe E, Denominação Titular, Nível 01, Titulação Doutorado, em regime de Dedicacão Exclusiva, lotada no Instituto de Letras desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Declarar vaga o respectivo cargo.

JEILSON BARRETO ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 589, de 01 de junho de 2020, publicada no DOU de 03/06/2020, seção 2, página 15-16: ANTONIO ROBERTO MARQUES TELES.

Onde se lê: "com fundamento nos arts. 215, 217, I, e 222, VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/15, a partir de 20 de março de 2020 (data do óbito), conforme art. 219, I, da Lei 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 13.846/19, calculada nos termos dos arts. 11, §4º, 23 e 24, § 2º, I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019".

Leia-se: "com fundamento no art. 23, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os arts. 16, I, e 77, § 2º, V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213/91, a partir de 20 de março de 2020 (data do óbito), conforme art. 74, I, da Lei 8.213/91, calculada nos termos do art. 23, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019".

Processo nº 23066.010631/2020-20.

Mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Portaria nº 663, de 28 de julho de 2020, publicada no DOU de 29/07/2020, seção 2, página 18, do senhora: ANTÔNIA DA SILVA LIMA.

Onde se lê: "com fundamento nos arts. 215, 217, I, e 222, VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/15, a partir de 21 de maio de 2020 (data do óbito), conforme art. 219, I, da Lei 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 13.846/19, calculada nos termos dos arts. 11, §4º, e 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019".

Leia-se: "com fundamento no art. 23, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os arts. 16, I, e 77, § 2º, V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213/91, a partir de 21 de maio de 2020 (data do óbito), conforme art. 74, I, da Lei 8.213/91, calculada nos termos do art. 23, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019".

Processo nº 23066.015239/2020-77.

Mantendo-se inalterados os demais termos.

